



DECRETO Nº 183/2020

Nº de ordem	183/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	03 / 08 / 2020
Responsável	

“Altera o sistema de revezamento implementado no art. 1º do Decreto nº 165, de 03 de julho de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, DR. ADEMIR GUERREIRO BARBOSA, no uso das atribuições que lhe confere na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O período de funcionamento das atividades econômicas, que se encerraria em 02 de agosto de 2020, previsto no caput do art. 1º do Decreto nº 165, de 03 de julho de 2020, fica prorrogado por prazo indeterminado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo poderá ser revisto a qualquer momento conforme a análise da evolução da situação epidemiológica, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 165, de 03 de julho de 2020 e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal